



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/10/19

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 09:45

DO DIA: 09-10-19

ASS: maristela Angola

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2047 /2019

PROJETO DE LEI N.º 542 /19

DE 08 DE Outubro DE 2019

“DISPÕE sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 2º A Política Municipal a que se refere esta Lei destina-se ao fomento das atividades relacionadas à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º São diretrizes da geração de energia solar fotovoltaica:

I – apoiar e estimular o financiamento para equipamentos de geração de energia que favoreçam o desenvolvimento da energia solar;

II – apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura de forma a favorecer a comercialização da energia solar fotovoltaica;

III – estimular a instalação dos equipamentos para produzir a energia solar fotovoltaica;

PRESIDÊNCIA

Recebido em 09/10/19

Às 10:07 horas

Rubrica Maia Ferruzio

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

PROTÓCOLO

P/352

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em 10 / 10 / 19
Às 13:00 Horas

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 11 / 10 / 20 19
Horário: 10:15
[Signature]

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
BRASÍLIA - DF



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ**

IV – estimular o acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da utilização da energia solar fotovoltaica.

Art. 4º São instrumento da Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica:

I – incentivar campanhas educativas, visando à conscientização da importância da energia solar fotovoltaica;

II – incentivar a capacitação de técnicos que atuam em sistemas de assistência técnica de energia solar fotovoltaica.

Art. 5º Para execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2019.

RENATO QUEIROZ

Vereador/MDB



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

A energia fotovoltaica é a energia elétrica produzida a partir de luz solar e pode ser produzida mesmo em dias nublados ou chuvosos. Quanto maior for a radiação solar maior será a quantidade de eletricidade produzida.

O processo de conversão da energia solar utiliza células fotovoltaicas. Quando a luz solar incide sobre uma célula fotovoltaica, os elétrons do material semicondutor são postos em movimento gerando eletricidade.

A energia solar fotovoltaica, depois de hidráulica e eólica, é a terceira mais importante fonte de energia renovável em termos de capacidade instalada a nível mundial. Mais de 100 países utilizam energia solar fotovoltaica. China, seguida por Japão e Estados Unidos, hoje são os mercados de energia fotovoltaica que mais crescem, enquanto a Alemanha continua sendo o maior produtor do mundo de energia fotovoltaica, contribuindo com quase 6% da sua demanda de eletricidade.

Brasil

A geração de energia fotovoltaica há muito tempo é vista como uma tecnologia de energia limpa e sustentável, que se baseia na fonte renovável de energia mais abundante e amplamente disponível no planeta – O SOL. O Brasil possui uma potência gigantesca para se aproveitar. O nosso potencial é muito maior que da Europa. No entanto, a Europa possui instaladas mais de 106 GW de energia fotovoltaica enquanto o Brasil possui um pouco mais de 1GW instalado.

A energia solar fotovoltaica já provou o seu valor aqui no Brasil. A quantidade de moradores que reduziram drasticamente os custos com pagamento da conta de energia elétrica é surpreendente.

A energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável e com baixa emissão de gases do efeito estufa. Apenas por isso, a sua utilização já deveria ser considerada viável em qualquer lugar do mundo onde houvesse a incidência suficiente de sol para tal, portanto Boa Vista tem as condições ideais para essa atividade.



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ**

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Pares para aprovação da presente propositura, uma vez que é revestida de interesse público.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2019.

RENATO QUEIROZ

Vereador/MDB